



**O Dr. ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, no uso de suas atribuições legais, e**

Portaria Nº 35/2024 - AC-1VJ-E

CONSIDERANDO o teor do art. 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento nº 249, de 30 de setembro de 2013);

CONSIDERANDO que, no dia 24/12/2024 o atendimento ao público pela rede bancária será das 9h às 11h e no dia 31/12/2024 não haverá atendimento, conforme informado pela FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos (<https://feriadosbancarios.febraban.org.br>);

CONSIDERANDO os pedidos dos senhores agentes delegados dos Cartórios Extrajudiciais: 1º Registro de Imóveis; 2º Registro de Imóveis; 1º Tabelionato de Notas; Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 2º Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto de Títulos e, Serviço Distrital de Tupãssi da Comarca de Assis Chateaubriand,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o atendimento ao público no dia 24/12/2024 seja das 9h às 11h e o fechamento no dia 31/12/2024, das **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, sendo: 1º Registro de Imóveis; 2º Registro de Imóveis; 1º Tabelionato de Notas; Registro Civil das Pessoas Naturais; Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos e, Serviço Distrital de Tupãssi da Comarca de Assis Chateaubriand.

A Serventia com atribuição de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido



no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 08<sup>a</sup> parágrafo único, Lei nº 6015/73 e no Termo de Convênio 074/2018.

Comunique-se, via mensageiro, os Agentes Delegados responsáveis, à Direção do Fórum desta Comarca e à Direção do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/12/2024).

ARTHUR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial